



SESCONGF
GRANDE FLORIANÓPOLIS



TERMO DE CONVÊNIO

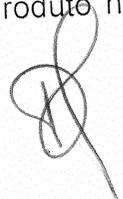
CONVENIENTE: **SESCON** - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas da Grande Florianópolis, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Florianópolis (SC), localizada na Av. Rio Branco, nº 533 – 7º andar – Edifício Rio Branco Center, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 80.672.587/0001-140, doravante denominada **SESCON/GRANDE FLORIANÓPOLIS** neste ato representado pelo seu presidente Sr. Darley Grando.

CONVENIADA: **CFC BRINHOSA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FLORIANÓPOLIS (SC), localizada na Rua TENENTE SILVEIRA 200 SALA 505, inscrita no CNPJ sob o nº 83.660.670/0001-61 e neste ato representada por **MARCOS FELIPE DIAS BRINHOSA**.

O presente instrumento tem por objeto a instituição de convenio/parceria entre as partes para disponibilizar condições especiais aos associados da **CONVENIENTE** na aquisição dos produtos ou serviços da **CONVENIADA**, conforme cláusulas que seguem:

1. Por meio do presente a **CONVENIADA** compromete-se a conceder descontos aos associados da **CONVENIENTE** para os serviços descritos, conforme Valores abaixo:
 - a) Serviços prestados – Cursos de Primeira Habilitação nas categorias “A”, “B” e “AB”;
 - b) Benefícios :
 - Nos cursos Brinhosa CNH ou Brinhosa + o cliente ganhará 2 aulas extras (valor normal de tabela)
 - No curso Brinhosa TOP o cliente ganhará 8% de desconto
2. As partes ajustam que o desconto estabelecido na cláusula anterior será aplicado para a aquisição do produto com apresentação da carteirinha de sócios. Em contrapartida aos descontos previstos na cláusula primeira, a **CONVENIENTE** divulgará o presente convênio à sua base de associados, com a frequência que entender conveniente e à seu exclusivo critério, por meio dos seus meios de comunicação, tais como internet, mala direta, dentre outros.
3. No fornecimento dos produtos objeto do presente convênio serão assegurados aos associados da **CONVENIENTE** os mesmos padrões técnicos dispensados aos demais usuários da **CONVENIADA**.
4. Para fazer jus ao benefício mencionado no item 1, o associado da **CONVENIENTE** deverá comprovar à **CONVENIADA** a sua associação e regularidade junto ao setor financeiro da **CONVENIENTE**. Caso contrário, a **CONVENIADA** deverá aplicar os valores oficiais de sua tabela de preços.
5. A **CONVENIADA** poderá fazer menção ao presente convênio em seu material publicitário.
6. A **CONVENIENTE** não tem qualquer responsabilidade por débitos decorrentes dos atendimentos oriundos deste convênio a benefícios de seus associados, bem como a prestação de serviço ou fornecimento de produto não gerará nenhum custo ou vínculo com a **CONVENIENTE**.

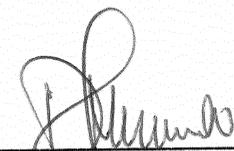

Julene Braga
Gerente
SESCON GRANDE FPOLIS

7. Em outras palavras, a **CONVENIENTE** não se responsabiliza pelo pagamento do serviço prestado, cabendo ao associado pagar o que foi acordado diretamente à **CONVENIADA**.
8. As partes reservam-se no direito de encerrar o convênio quando lhes convier, devendo apenas notificar por escrito a outra parte, com prazo de 30 dias, a fim de evitar transtornos aos associados.
 - 8.1. No caso de contratos de prestação de serviço em andamento, as partes obrigam-se a manter as condições dispostas neste Convênio.
9. A **CONVENIADA** deve manter seu cadastro na **CONVENIENTE** atualizado e avisar qualquer mudança de endereço, telefone ou qualquer informação que possa ser útil aos associados.
10. As partes elegem o foro da Comarca de Florianópolis, SC, para dirimir qualquer litígio por ventura ocorrido com o presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com os termos do contrato, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis/SC, 14/11/2018.

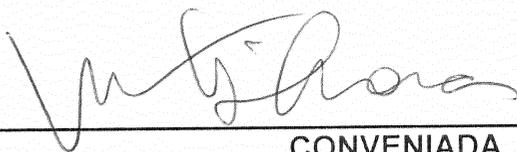


CONVENIENTE

Darley Grando

Presidente

SESCON Grande Florianópolis



CONVENIADA

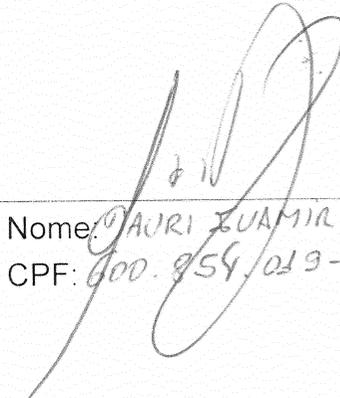
Marcos Felipe Brinhosa

TESTEMUNHAS:



Nome: Leonardo M. M. Oliveira

CPF: 079.663.809-50



Nome: DAURI EUAMIR DOS SANTOS

CPF: 600.854.019-00